



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.399/2024

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

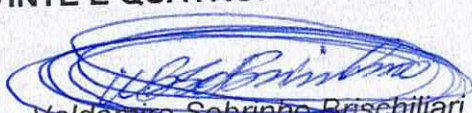
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2024, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 309.482,64** (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.026 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VINCULOS (IDOSO)			
4.4.90.52.00.00.00.00.0.2.660	(660)	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 150.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDEB			
01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDEB			
2.047 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00.0.2.540	(540)	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 159.482,64
Total:.....			R\$ 309.482,64

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**, conforme demonstrativo delineado nos **Anexos I e II** desta Lei.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XII Nº 3240

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 07 de março de 2024.

LEI Nº 1.399/2024

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2024, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 309.482,64** (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.026 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VINCULOS (IDOSO)

4.4.90.52.00.00.00.0.2.660 (660) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDEB

01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDEB

2.047 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00.0.2.540 (540) Vencimentos e Vantagens - Fixas.....R\$ 159.482,64

Total:.....R\$ 309.482,64

\$ 309.482,64

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**, conforme demonstrativo delineado nos **Anexos I e II** desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL